

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**INDICAÇÃO N.º 05/21**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, sejam envidados esforços visando **construção de uma creche na Sede do Distrito de Guaraúna.**

**Justificativa**

Muitas mães, moradoras do Distrito de Guaraúna, gostariam de se empregar para ajudar no custeio de suas famílias, porém não podem concretizar esse desejo devido ao fato de que elas não têm com que deixar seus filhos pequenos.

A construção de uma creche na Sede do Distrito seria de grande valia.

Por outro lado, além de ser necessária, é um direito de toda criança, pois *“a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”* (art. 29 da Lei Federal 9.394).

Conforme o artigo 30 da Lei Federal 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a educação infantil será oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade. Essa mesma Lei, em seu artigo 11, prevê que é incumbência dos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas.

Sendo reivindicação da comunidade, apresenta-se esta proposição.

Espera-se o apoio dos demais pares e a concretização por parte do Poder Executivo Municipal.

Teixeira Soares, 10 de fevereiro de 2021.

Claudinei de Souza